



Nível de Classificação  
**Nível 1 - Público**

Grupo de acesso  
**PRODAM**

## PORTARIA Nº 151-2026, DE 17 DE SETEMBRO

*Designar o Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Suplente do contrato sob a responsabilidade da Diretoria Técnica.*

O Diretor-Presidente da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A., no uso das atribuições que lhe confere o art. 34 do Estatuto Social da Empresa;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, mormente os da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

Considerando o que determina a Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017;

Considerando o RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.;

Considerando a necessidade de definir as atribuições dos envolvidos na gestão e na fiscalização do contrato de fornecedor;

Considerando a Portaria N.º 094-2021, de 06 de MAIO DE 2021, que “dispõe acerca das atribuições do Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo e suplentes do contrato, bem como estabelece os procedimentos para recebimento do objeto, nos termos da Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM.”;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Revogar a Portaria Nº 174-2023, de 22/08/2023

**Art. 2º.** Designar o Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Suplente do contrato identificado no anexo.

**Art. 3º.** Caberá aos gestores e fiscais:

- I. Obedecer as instruções normativas da portaria 094-2021, de 06 de maio de 2021; e
- II. Obedecer as instruções no **Processo de Fiscalização do Contrato de Fornecedor Externo – GestContrato03**.

[WWW.PRODAM.AM.GOV.BR](http://WWW.PRODAM.AM.GOV.BR)

Fone:(92) 2121-6490 / Whatsapp: (92)  
99962-1608  
[atendimento@prodam.am.gov.br](mailto:atendimento@prodam.am.gov.br) Rua  
Jonathas Pedrosa, nº1937. Praça 14 de  
Janeiro. Manaus -AM. CEP 69020-110

**PRODAM**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PFF8.E152.A5CF.EE4C/CA5361FA>  
Código verificador: **PFF8.E152.A5CF.EE4C** CRC: **CA5361FA**



Nível de Classificação  
**Nível 1 - Público**

Grupo de acesso  
**PRODAM**

**Art. 4º.** A atividade do Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e suplentes do contrato, ocorrerá sem prejuízo das atribuições ordinárias de suas funções contratuais e não implicará, em hipótese alguma, ou a qualquer título, em remuneração complementar.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 17 de setembro de 2026

*Assinado eletronicamente*  
**Renato Borges de Souza**  
**Diretor-Presidente**

[WWW.PRODAM.AM.GOV.BR](http://WWW.PRODAM.AM.GOV.BR)

Fone:(92) 2121-6490 / Whatsapp: (92)  
99962-1608  
[atendimento@prodam.am.gov.br](mailto:atendimento@prodam.am.gov.br) Rua  
Jonathas Pedrosa, nº1937. Praça 14 de  
Janeiro. Manaus -AM. CEP 69020-110

**PRODAM**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PFF8.E152.A5CF.EE4C/CA5361FA>  
Código verificador: **PFF8.E152.A5CF.EE4C** CRC: **CA5361FA**



Nível de Classificação  
**Nível 1 - Público**

Grupo de acesso  
**PRODAM**

**ANEXO 1 – Parte Integrante da Portaria No. 151-2026, de 17/9**

| <b>Diretoria Responsável: DIRETORIA TÉCNICA - DTE</b> |                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Contrato</b>                                       | 016/2023                                                                                                                                                                              |
| <b>Objeto</b>                                         | Fornecimento de licenças de antivírus kaspersky para compor “prateleira” de produtos e serviços a serem comercializados pela PRODAM a seus clientes e consumidos pela própria PRODAM. |
| <b>Fornecedor</b>                                     | IPTRUST ADVANCE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.                                                                                                                                        |
| <b>Processo de contratação</b>                        | PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05.2023                                                                                                                                                      |
| <b>Gestor do Contrato</b>                             | Gerente de Segurança da Informação e Qualidade - GESIQ                                                                                                                                |
| <b>Fiscal</b>                                         | Lincoln Alves de Lucena                                                                                                                                                               |
| <b>Fiscal - Suplente</b>                              | Adriana dos Santos Reis Freire                                                                                                                                                        |

MEMO Nº 012/2026-GESIQ/PRODAM

[WWW.PRODAM.AM.GOV.BR](http://WWW.PRODAM.AM.GOV.BR)

Fone:(92) 2121-6490 / Whatsapp: (92) 99962-1608  
[atendimento@prodam.am.gov.br](mailto:atendimento@prodam.am.gov.br) Rua  
Jonathas Pedrosa, nº1937. Praça 14 de  
Janeiro. Manaus -AM. CEP 69020-110

**PRODAM**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PFF8.E152.A5CF.EE4C/CA5361FA>  
Código verificador: **PFF8.E152.A5CF.EE4C** CRC: **CA5361FA**